

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.669, DE 13 DE SETEMBRO DE 1962

Considera de utilidade pública o Clube Musical União Marapaniense da cidade de Marapanim.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública para ao Estado do Pará, o Clube Munsical União Marapaniense da cidade de Marapanim, município do mesmo nome.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de setembro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raymundo Martins Vianna

Secretário do Interior e Justiça

DOE Nº 19.927, DE 20/09/1962

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ